LEI Nº 1.590, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 188,75 (cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
06.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
06.001.18.541.0012.2.024.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
698 - 3.3.90.93.00.00 67	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	188,75

Total Suplementação: 188,75

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de anulação parcial e/ou total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

redução

06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
06.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
06.001.20.605.0013.1.064.	**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**	
630 - 4.4.90.52.00.00 67	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	188,75

Total Redução: 188,75

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

305 - 4.4.90.52.00.00	176	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.750,06
08.001.08.244.0010.2.116.	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADE IGD- SUAS**			
530 - 3.3.90.14.00.00	69	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.557,85
308 - 3.3.90.30.00.00	69	MATERIAL DE CONSUMO		26.106,60
309 - 3.3.90.36.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
310 - 3.3.90.39.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.850,00
311 - 4.4.90.52.00.00	69	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.420,30
08.001.08.244.0010.2.117.	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADE IGD- PBF**			
535 - 3.3.90.14.00.00	69	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
312 - 3.3.90.30.00.00	69	MATERIAL DE CONSUMO		45.798,69
313 - 3.3.90.36.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
314 - 3.3.90.39.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		59.368,06
315 - 4.4.90.52.00.00	69	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		83.770,40
08.001.08.244.0010.2.118.	**MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONS. MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE**			
536 - 3.3.90.14.00.00	69	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
316 - 3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00
318 - 3.3.90.30.00.00	176	MATERIAL DE CONSUMO		3.860,79
317 - 3.3.90.30.00.00	69	MATERIAL DE CONSUMO		4.874,00
319 - 3.3.90.36.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
322 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.535,00
323 - 3.3.90.39.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
08.001.08.244.0010.2.119.	**MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
534 - 3.3.90.14.00.00	69	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
325 - 3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO		3.560,00
531 - 3.3.90.30.00.00	69	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
326 - 3.3.90.36.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
532 - 3.3.90.36.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00
327 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
533 - 3.3.90.39.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00
08.001.08.244.0010.2.289.	**ATIVIDADE A CARGO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS**			
540 - 3.3.90.32.00.00	176	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		32.804,00
542 - 3.3.90.32.00.00	69	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		56.925,00
08.001.08.244.0010.2.290.	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**			
545 - 3.1.90.13.00.00	69	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000,00
547 - 3.3.90.30.00.00	176	MATERIAL DE CONSUMO		8.339,00
548 - 3.3.90.30.00.00	69	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
550 - 3.3.90.36.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00
552 - 3.3.90.39.00.00	176	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00
553 - 3.3.90.39.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
555 - 4.4.90.52.00.00	176	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000,00
556 - 4.4.90.52.00.00	69	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

LEI Nº 1.590, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 188,75 (cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
06.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
06.001.18.541.0012.2.024.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
698 - 3.3.90.93.00.00 67	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 188,75

Total Suplementação: 188,75

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de anulação parcial e/ou total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

redução

06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
06.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
06.001.20.605.0013.1.064.	**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**
630 - 4.4.90.52.00.00 67	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 188,75

Total Redução: 188,75

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.589, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um crédito suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.951.515,63 (um milhão novecentos e cinqüenta e um mil quinhentos e quinze reais e sessenta e três centavos)

07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
07.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
07.001.12.361.0009.2.090.	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%**		
198 - 3.1.90.11.00.00 2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		570.000,00
199 - 3.1.90.13.00.00 2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
11.001.10.302.0005.2.045.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE**		
397 - 3.1.90.11.00.00 3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 450.000,00 PESSOAL CIVIL		
398 - 3.1.90.13.00.00 3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 103.288,62		
11.001.10.302.0007.2.061.	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**		
408 - 3.1.90.04.00.00 3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 305.227,01		
410 - 3.1.90.13.00.00 3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 323.000,00		
	Total Suplementação: 1.951.515,63		

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

02.000.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**		
02.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**		
02.001.04.031.0001.2.006.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO**		
3 - 3.3.90.14.00.00	1	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
4 - 3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
5 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.485,71

02.001.04.122.0001.2.008. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PROCURADORIA JURÍDICA

7 - 3.3.90.14.00.00	1	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00 **02.001.04.122.0002.2.027.**	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 14.850,00 JURÍDICA **MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA**
		MUNICIPAL
13 - 3.3.90.14.00.00	1	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**
03.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**
03.001.04.122.0001.2.009.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS**
25 - 3.1.90.94.00.00 **03.001.04.122.0001.2.010.**	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 150.353,29 TRABALHISTAS **MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E**
		ALMOXARIFADO
33 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.116,32 JURÍDICA
34 - 4.4.90.52.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.100,00
03.001.04.122.0001.2.011.		**CAPACITAÇÃO DO SERVIDORES MUNICIPAIS**
35 - 3.3.90.14.00.00	1	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 17.000,00
36 - 3.3.90.39.00.00 **03.001.04.122.0001.2.013.**	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 34.000,00 JURÍDICA **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON**

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Secretaria Geral de Coordenadoria Administração

OFÍCIO Nº 399/2023/ADM

Pedra Preta, 7 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: Encaminha Leis.

Senhor Presidente,

Encaminho vias originais das leis nº 1.579, 1.580, 1.581, 1.582, 1.583, 1.584, 1.585, 1.586, 1.587, 1.588, 1.589, 1.590 de 2023 juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

Cristiane P. de A. Pereira
CRISTIANE PARDINHO DE ARRUDA PEREIRA
Chefe de Coordenadoria Administrativa

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

002819

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/12/12002819

Número / Ano	002819/2023
Data / Horário	12/12/2023 - 16:16:57
Assunto	Encaminha as Leis Ordinárias Municipais 1.579 a 1.590 de 2023.
Interessado	Cristiane P. de A. Pereira - CDCA PMPP
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	43
Emitido por	Cidinha